

Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1991

Autoria: Senador Pedro Simon (MDB/RS)

Iniciativa:

Ementa:

FIXA PRAZO PARA RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS
DESCONTADO NA FONTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: -

Data de Leitura: 05/06/1991

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.

Último local: -

Destino: Ao arquivo

Último estado: 13/03/1995 - ARQUIVADA AO FINAL
DA LEGISLATURA

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CAE) Comissão de Assuntos Econômicos

TRAMITAÇÃO

13/03/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO
DA MATERIA, NOS TERMOS DO ART. 332 E 333 DO REGIMENTO
INTERNO DO SENADO FEDERAL.
DCN2 14 03 95 PAG. 2984 A 3043

21/12/1994 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Ação: DEVOLVIDO A SECRETARIA DA COMISSÃO NOS TERMOS DO ART.
89, PARAGRAFO SEGUNDO DO REGIMENTO INTERNO.

15/03/1993 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Ação: RELATOR SEN MARIO COVAS.

11/11/1992 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Ação: PARA REDISTRIBUIÇÃO EM VIRTUDE DO RELATOR NÃO MAIS
PERTENCER A COMISSÃO.

TRAMITAÇÃO

20/11/1991 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Ação: DEVOLVIDA PELO RELATOR, ESTANDO A MATERIA EM CONDIÇÕES DE SER INCLUIDA NA PAUTA DE REUNIÃO DA COMISSÃO.

10/10/1991 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Ação: RELATOR SEN JOSE EDUARDO.

14/06/1991 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO SEM APRESENTAÇÃO DE EMENDAS.

05/06/1991 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: 1830 DESPACHO A CAE (DECISÃO TERMINATIVA), ONDE PODERA RECEBER EMENDAS PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS UTEIS. DCN2 06 06 PAG 2983.

05/06/1991 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1830 LEITURA.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 194/1991

Data: 05/06/1991

Autor: Senador Pedro Simon (MDB/RS)

Local: null

Descrição/Ementa: FIXA PRAZO PARA RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DESCONTADO NA FONTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.